

LEI Nº 1690, 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

Art. 2º Fica criado o bairro “Portal da Praia”, que é delimitado pela Avenida Castelhanos, Rod. Castelhanos, Rod. do Sol e o bairro Guanabara, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 04/04/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Lucas - 1177

